



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 06/2017, de 01 de fevereiro de 2017

Autoriza a celebração de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, visando a conjugação de esforços conjuntos para a confecção de cédulas de identidade no Município de Pontão.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública, visando a conjugação de esforços conjuntos para a confecção de cédulas de identidade no Município de Pontão.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei a minuta de Convênio constante no Anexo I.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontão (RS), 01 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e

Senhores(as) vereadores(as);

....

O presente projeto de lei visa buscar autorização legislativa para celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública, visando a conjugação de esforços conjuntos para a confecção de cédulas de identidade no Município de Pontão, haja vista que o convênio anterior está com prazo espirado.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 01 de fevereiro de 2017.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 35/2017

Pontão (RS), 01 de fevereiro de 2017

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **PROJETO DE LEI N.º 06/2017**, que autoriza a celebração de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, visando a conjugação de esforços conjuntos para a confecção de cédulas de identidade no Município de Pontão

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VELTON VICENTE HAHN
DD. Presidente do Poder Legislativo